

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

IBBRA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, 21º andar, sala 2.116, Metropolitan Mall, Bloco Tokyo, Setor Jardim Goiás, CEP 74.810-100, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.444.602/0001-50, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”), sob o NIRE 52204807878 (“IBBRA Gestão” ou “Empresa” ou “Gestora”) vem, por meio desta, representada nos termos do seu contrato social, apresentar seu *Formulário de Referência*, nos termos do exigido no artigo 4º, VIII, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”), e posteriores alterações, de modo a comprovar a sua aptidão para o exercício de gestão de carteiras de valores mobiliários.

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.
São responsáveis pelo presente formulário o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, Diretor de Gestão, na qualidade de administrador responsável pela gestão de carteira de valores mobiliários da IBBRA Gestão, e o Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, administrador responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pela gestão dos riscos e pela política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro da Empresa.
1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Os Srs. Augusto Santiago Gratão Gomide e Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, na qualidade, respectivamente, de Diretor de Gestão, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, declaram, atestam e informam ao público que confeccionaram o presente Formulário de Referência, o revisaram, e que o conjunto de informações nele contido é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela IBBRA Gestão. A declaração em comento se encontra, de forma apartada devidamente registrada na sede da Empresa, e é reforçada neste documento.
Goiânia - GO, 30 de janeiro de 2023.
Augusto Santiago Gratão Gomide
Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski
2. Histórico da empresa
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A IBBRA Gestão é uma gestora operacional, existente, como sociedade de fato, desde 05 de abril de 2019, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG em 06 de agosto de 2019 sob o NIRE 52204807878, e tem como objeto social: (i) prestar serviços de gestão de recursos de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, e (ii) a administração de carteiras de valores mobiliários, com investimento em ativos no Brasil e no exterior, nos termos da regulamentação

aplicável, especialmente a gestão de quaisquer tipos de fundos de investimento, abertos ou fechados, de renda fixa ou variável.

A Empresa foi constituída pelos sócios Leonardo Carrijo Elias de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4554213, CPF/ME sob o nº 015.839.621-90, e a A7 Investimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.190.3000001-77, sendo cada um detentor de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Em 04 de novembro de 2020, a Gestora passou pela 1ª (primeira) alteração e consolidação do contrato social, em que passou por uma reestruturação societária interna, de modo que a totalidade do capital social passou a ser detida pela IBBRA Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 35.174.375/0001-52, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEG sob o NIRE 52204831060, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, n. 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Sala 1713, Jardim Goiás, CEP. 74810-100, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

A IBBRA Participações Ltda. possui em seu quadro social, conforme previsto na sua “Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da IBBRA Participações Ltda.”, datada de 27 de dezembro de 2021, registrada na JUCEG em 28 de dezembro de 2021, sob o nº 20217088783: (i) o Sr. Flávio Herbart Menezes Crosara, portador da Cédula de Identidade RG nº M1312171, SSP-MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 892.556.076-34, detentor de 27% (vinte e sete por cento) do capital social da IBBRA Participações Ltda.; (ii) a IBBRA Holding Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.431.051/0001-43, cujo único sócio e beneficiário final é o Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza, detentora de 56% (cinquenta e seis por cento) do capital social da IBBRA Participações Ltda.; (iii) Cedrão Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.570.559/0001-05, cujo único sócio e beneficiário final é o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, detentora de 10% (dez por cento) do capital social da IBBRA Participações Ltda.; (iv) e o Sr. Rogério Damásio Batista, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.269.941-47, detentor de 7% (sete por cento) restante do capital social da IBBRA Participações Ltda.

Ainda, na referida 1ª (primeira) alteração e consolidação do contrato social da Empresa, houve alteração na diretoria da Gestora, ato em que houve a retirada dos Srs. Flávio Herbart Menezes Crosara, da qualidade de Diretor de Gestão, e do Sr. Gabriel Paes Fortes, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.264.658-4, SECC-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 100.785.297-60, da qualidade de Diretor de Compliance e Risco, e o ingresso dos novos diretores, Srs. Augusto Santiago Gratão Gomide e Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, para os cargos de Diretor de Gestão e Diretor de *Compliance* e Risco, respectivamente.

Referida 1ª (primeira) alteração foi registrada na JUCEG em 20 de novembro de 2020, sob o nº 2020165662.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Empresa possui apenas a 1ª (primeira) alteração e consolidação do seu contrato social, realizada em 04 de novembro de 2020, registrada na JUCEG em 20 de novembro de 2020, sob o nº 2020165662, em que os antigos sócios, Leonardo Carrijo Elias de Souza e A7 Investimentos e Participações Ltda., cederam a totalidade do capital social da Empresa para a nova e única sócia, IBBRA Participações Ltda.

A IBBRA Participações Ltda., no âmbito da sua segunda alteração e consolidação do seu contrato social, sofreu alteração na sua composição societária. No referido ato societário, houve a formalização da cessão de quotas do Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza para: (i) o Sr. Flávio Herbart, que passou a ser detentor de 27% (vinte e sete por cento) do capital social da IBBRA Participações Ltda.; (ii) a IBBRA Holding Ltda., cujo único sócio e beneficiário final é o Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza, que ingressou na sociedade e passou a ser detentora de 56% (cinquenta e seis por cento) do capital social da IBBRA Participações Ltda.; (iii) Cedrão Participações Ltda., cujo único sócio e beneficiário final é o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, que ingressou na sociedade e passou a ser detentora de 10% (dez por cento) do capital social da IBBRA Participações Ltda.; e (iv) o Sr. Rogério Damásio Batista, que ingressou na sociedade e passou a ser detentor de 7% (sete por cento) restante do capital social da IBBRA Participações Ltda. A última versão do contrato social da IBBRA Participações Ltda. é datada de 27 de dezembro de 2021, e foi registrada na JUCEG em 28 de dezembro de 2021, sob o nº 20217088783.

b. escopo das atividades

A IBBRA Gestão não alterou o escopo do previsto em seu objeto social desde a sua constituição.

c. recursos humanos e computacionais

Houve alteração na composição da Diretoria da Sociedade: retirada dos Srs. Flávio Herbart Menezes Crosara, da qualidade de Diretor de Gestão, e do Sr. Gabriel Paes Fortes, da qualidade de Diretor de Compliance e Risco, e o ingressos dos novos diretores, Srs. Augusto Santiago Gratão Gomide e Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, para os cargos de Diretor de Gestão e Diretor de Compliance e Risco, respectivamente.

Os Srs. Augusto Santiago Gratão Gomide e Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski contam com o auxílio de assistentes no desenvolvimento das respectivas atividades, quais sejam: (i) Sr. Luís

Guilherme Meirelles Jardim, inscrito no CPF/ME sob o nº 704.273.471-81, responsável por assessorar e prestar suporte à área de gestão da Empresa, atuando diretamente com o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide; (ii) Sra. Fernanda Braollos Moreira, inscrita no CPF/ME sob o nº 703.124.721-70, e (iii) Sr Matheus Campos da Silva, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.547.851-80, estes dois últimos responsáveis por assessorar e prestar suporte às áreas de *Compliance*, Risco e PLD da Empresa, ambos atuando diretamente com o Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A IBRRA Gestão não teve alteração nas suas regras, políticas, procedimentos e controles internos desde a sua constituição, exceto aquelas eventualmente necessárias para atender os avanços e atualizações no âmbito regulatório.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A IBBRA Gestão possui uma única sócia: IBBRA Participações Ltda., detentora de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade.

A IBBRA Participações Ltda. tem em seu quadro societário os seguintes sócios: (i) o Sr. Flávio Herbart; (ii) a IBBRA Holding Ltda., cujo único sócio e beneficiário final é o Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza; (iii) Cedrão Participações Ltda., cujo único sócio e beneficiário final é o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide; e (iv) o Sr. Rogério Damásio Batista.

b. número de empregados

A Empresa conta com 5 (cinco) colaboradores, sendo que 02 (dois) desses exercem função de administradores da Empresa.

Atuam como administradores da IBBRA Gestão:

(i) Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, Diretor de Gestão, responsável pelas atividades relacionadas à gestão de carteira de valores mobiliários, conforme o exigido pelo art. 4º, III, da Resolução CVM 21; e

(ii) Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, Diretor de *Compliance* e Risco, responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e do disposto na Resolução CVM 21, bem como pela gestão de riscos e pela política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, e do art. 4º, IV e V da Resolução CVM 21.

Ainda, a IBBRA Gestão conta com o apoio dos seguintes colaboradores: (i) Sr. Luís Guilherme Meirelles Jardim, responsável por assessorar e prestar suporte à área de gestão da Empresa, sendo responsável pelas seguintes atividades: estudos e análises sobre ativos financeiros (ações, debêntures), comparativo entre fundos (performance, custos, categorias), análise das alocações

conforme perfis de investimento e acompanhamento da performance das carteiras; (ii) Sra. Fernanda Braollos Moreira, e Sr Matheus Campos da Silva, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.547.851-80, responsáveis por assessorar e prestar suporte às áreas de Risco e Compliance da Empresa, sendo o Sr. Matheus Campos da Silva voltado à área de Risco, a Sra. Fernanda Braollos Moreira, voltado à área de Compliance, sendo eles responsáveis, principalmente, pelas seguintes atividades: preparação de perfil de risco/*suitability*, preparação de formulários/documentos relacionados à *Know your Customer* (“KYC”), documentação para abertura de contas bancárias e comparação da alocação das carteiras com perfil/*suitability*.

c. número de terceirizados

A IBBRA Gestão contrata empresas de prestação de serviços de acordo com a necessidade de suas atividades, como advogados, consultores, contadores, entre outros.

Até a data de apresentação do presente formulário de referência, a Empresa conta com as seguintes empresas que prestam serviços de forma terceirizada, quais sejam: (i) empresa de contabilidade, Skill Assessoria Contabil Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.848.504/0001-10, (ii) empresa de tecnologia da informação (TI), TF Oliveira – Mec Ton Solutions, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.794.065/0001-30; e (iii) empresa de serviço de armazenamento em nuvem, a Amazon Web Service.

Ainda, a IBBRA Gestão conta com a disponibilização dos serviços das seguintes empresas: (i) Comdinheiro Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.208.547/0001-82; e (ii) Agência Estado S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.652.961/0001-8 (*broadcast*). Referidas empresas não são contratadas diretamente pela IBBRA Gestão, mas sim pela IBBRA Consultoria Financeira Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.093.128/0001-80, empresa do grupo da Gestora, e que também é controlada pela IBBRA Participações Ltda.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados ou sócios da empresa

O Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.107.171-24, Diretor de Gestão da IBBRA Gestão, é registrado na CVM e apto a atuar como gestor de carteiras de valores mobiliários. O Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide é autorizado pela CVM ao exercício de tal atividade, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.759, de 18 de março de 2020. A Empresa não conta com outras pessoas naturais registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos ou empregados ou sócios diretos da IBBRA Gestão.

4. Auditores

Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

b. data de contratação dos serviços

c. descrição dos serviços contratados

A IBBRA Gestão não conta com serviços de auditores independentes.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

SIM.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

SIM.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A IBBRA Gestão presta serviços de gestão de recursos de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, e a administração de carteiras de valores mobiliários, com investimentos em ativos no Brasil e no exterior, nos termos da regulamentação aplicável. A IBBRA Gestão é uma empresa que se propõe a atuar no segmento de Wealth Management, focado em administração de carteiras e gestão discricionária de fundos de investimentos, nomeadamente fundos de investimento multimercados exclusivos.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A IBBRA Gestão é uma gestora de recursos em enfoque em Carteiras Administradas de clientes, tanto no exterior como no Brasil, e gestão discricionária de fundos de investimentos. Quanto aos fundos de investimento, a Gestora terá como objetivo gerir fundos multimercados exclusivos, visando atender as famílias em suas necessidades individuais (*Wealth Management*). O objetivo dos fundos será consolidar um veículo para que as famílias possam investir seu patrimônio, além dos fundos multimercados a IBBRA Gestão poderá gerir as carteiras de seus clientes introduzindo fundos de investimento em participação e fundos de investimento imobiliário.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A IBBRA Gestão é uma gestora de recursos com enfoque em ativos como renda fixa (debêntures, bonds), renda variável (ações) e alternativos (como multimercados e imobiliários), tanto via compra direta destes ativos para as carteiras administradas, como através da compra indireta (fundos de renda fixa e fundos de ações).

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A IBBRA Gestão não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A IBBRA Gestão desempenhará exclusivamente atividades voltadas para a gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários e gestão discricionária de fundos de investimentos.

A Empresa possui Código de Ética e Conduta e Manual de *Compliance* que prevê, expressamente, que todos os colaboradores da IBBRA Gestão devem adotar os mais altos padrões com relação a quaisquer potenciais conflitos de interesses. Quaisquer dos colaboradores envolvidos jamais devem se beneficiar, ilicitamente ou de forma contrária a ética e moral, às custas de um cliente ou da própria Empresa. Eventuais dúvidas sobre possíveis conflitos de interesses devem ser encaminhadas aos administradores da IBBRA Gestão.

O Manual de *Compliance* descreve determinadas situações que possam causar conflitos de interesse, indicando que tais fatos devem ser levados imediatamente ao conhecimento do Diretor de *Compliance* e Risco e/ou aos administradores da IBBRA Gestão.

A Política de Administração de Conflitos de Interesse, prevista no Manual de *Compliance*, visa administrar, mitigar e, sempre que possível, eliminar quaisquer conflitos de interesse reais ou potenciais advindos das atividades da IBBRA Gestão, seus colaboradores e clientes.

Conflitos de interesse incluem situações na qual um colaborador esteja envolvido em atividades ou relacionamentos que, em algum grau sejam incompatíveis às normas internas e interesses da IBBRA Gestão, assim como da legislação vigente. Nestas situações, suas atividades, conduta ou investimentos podem conflitar com a sua função na IBBRA Gestão, ou afetar de forma adversa o seu julgamento ou a performance de suas atividades profissionais.

Cada colaborador deve analisar a atividade que irá exercer antes de se comprometer ou participar em alguma transação que possa gerar um conflito, além de evitar circunstâncias em que seus interesses pessoais ou de terceiros possam entrar em conflito ou aparentem ir em desencontro aos interesses da IBBRA Gestão ou de seus clientes.

O Diretor de *Compliance* e Risco é responsável por analisar tecnicamente quaisquer conflitos de interesse que venham a ser inevitáveis e subsequentemente tomar as decisões e medidas necessárias para reduzir ou mitigar os riscos do conflito em questão.

Caso seja identificado um conflito, mesmo que potencial, que seja impossível de ser evitado, o Diretor de *Compliance* e, Risco deve ser comunicado imediatamente via e-mail, e este convocará uma reunião extraordinária da Diretoria Executiva com a finalidade de deliberar sobre estes conflitos de interesse. Todos os colaboradores: (a) estão proibidos de aceitar qualquer gratificação ou presente e realizar qualquer atividade que gere vantagem indevida; (b) devem pautar suas atividades em conformidade com os interesses, valores e princípios da IBBRA Gestão; e (c) devem adotar condutas transparentes frente a erros humanos ocorridos na realização de suas atividades.

Todos os colaboradores estão proibidos de realizar quaisquer atividades paralelas e externas, remuneradas ou não, que tenham qualquer relação com as atividades praticadas pela IBBRA Gestão. Estão, ainda, proibidos de praticar quaisquer atividades que interfiram em seu desempenho profissional.

A pretensão de prestar qualquer serviço diverso do acordado com a IBBRA Gestão deve ser comunicada à Diretoria Executiva para fins de aprovação.

O Manual de *Compliance* prevê situações específica relacionadas à conflito de interesses, tais como: Brindes e Presentes, Eventos organizados por terceiros e Almoço ou jantar de negócios.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A IBBRA Gestão é detida 100% (cem por cento) pela IBBRA Participações Ltda.

A empresa IBBRA Participações Ltda., detentora de 100% (cem por cento) da IBBRA Gestão, é uma empresa que possui como objeto social: (i) a participação societária no Brasil e no Exterior; e (ii) administração de bens próprios.

A IBBRA Participações Ltda. possui em seu quadro os seguintes sócios: (i) o Sr. Flavio Herbart Menezes Crosara; (ii) a IBBRA Holding Ltda., cujo único sócio e beneficiário final é o Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza; (iii) Cedrão Participações Ltda., cujo único sócio e beneficiário final é o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide; e (iv) o Sr. Rogério Damásio Batista.

A IBBRA Participações Ltda. também é controladora da: (i) IBBRA Consultoria Financeira Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.093.128/0001-80; (ii) da IBBRA Educacional Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.722.441/0001-00.

A IBBRA Consultoria Financeira Ltda. possui como objeto atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; curso de aperfeiçoamento jurídico e profissional; cursos de aprendizagem e treinamento gerencial; presencial e à distância; curso de comissárias; curso de treinamento profissional, gerencial com acesso à internet; serviços de palestrante; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e serviço de consultoria de valores mobiliários. Na prática, a atividade desenvolvida pela IBBRA Consultoria Financeira Ltda. está voltada à consultoria de valores mobiliários e ao planejamento financeiro a famílias, *wealth management*, focando em serviços consultivos. A depender dos interesses das famílias atendidas no âmbito da IBBRA Consultoria Financeira Ltda., pode ser estudado um formato para que a IBBRA Gestão faça a gestão dos recursos dessa família, mediante carteiras administradas e/ou fundos multimercados exclusivos. A IBBRA Gestão entende que essas atividades são

complementares e conferem aos clientes uma maior eficiência em seus investimentos, visto que terão acesso a uma consultoria especializada ao passo que, a depender do perfil, poderão estruturar seus investimentos mediante carteira administrada e/ou fundos geridos pela IBBRA Gestão. A IBBRA Gestão **NÃO** irá contratar os serviços da IBBRA Consultoria, mas sim, a depender da consultoria prestada por esta e do contexto específico de cada caso, poderão ser oferecidos aos clientes/famílias, a estruturação de produtos (carteiras administradas e fundos exclusivos) que passarão a ser geridos pela IBBRA Gestão. Eventuais consultorias especializadas a serem utilizadas pela IBBRA Gestão serão contratados com terceiros independentes, que não a IBBRA Consultoria Financeira Ltda., cuja atuação é voltada especificamente para assessoria para as famílias e planejamento financeiro familiar, e não para a emissão ou venda de relatórios para gestoras.

A IBBRA Educacional Ltda. possui como objeto serviços de distribuição e comercialização de cursos e formação técnica profissional, portanto, sem conflito de interesses com a atividade da IBBRA Gestão. A IBBRA Educacional busca democratizar o acesso ao mercado financeiro, por meio do oferecimento de cursos que tem como objetivo educar o brasileiro em seus investimentos, conferindo a eles uma base conceitual sólida sobre o segmento.

Quanto aos sócios da IBBRA Participações Ltda., destaca-se o que segue:

O Sr. Flávio Herbart Menezes Crosara possui participação nas seguintes empresas:

- (i) FHM Crosara Crozama Participações e Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.845.408/0001-92, holding de instituições não financeiras, e que exerce atividade de compra, venda, loteamento e incorporação, e aluguel de imóveis próprios. A FHM Crozama Participações e Investimentos Ltda., é uma holding pura, sem nenhuma movimentação, sendo certo que nunca teve funcionários registrados ou emitiu nota. Assim, não apresenta qualquer tipo de conflito de interesse com a IBBRA Gestão, visto que, em momento algum, ocorrerá a contratação seja de um lado ou de outro. É uma empresa criada com o fim único e exclusivo de proteção do patrimônio do Sr. Flávio, e que lhe confere uma possibilidade de diversificação dos seus investimentos;
- (ii) Terra Task Ltda., CNPJ/ME sob o nº 02.774.523/0001-10, que tem por objeto artes correntes, artes especiais, demolições, drenagem, edificações, elétrica, pavimentação, saneamento e terraplanagem. Referida empresa não é operacional desde 2003, e se mantém existente porque seu capital social foi integralizado com um imóvel de titularidade do Sr. Flávio Herbart Menezes Crosara. É uma empresa que, para além de não ter qualquer relação com o mercado financeiro, não terá qualquer tipo de relação comercial com a IBBRA Gestão, ou qualquer outra empresa do grupo econômico do grupo IBBRA;

(iii) Alta Frequência Produções e Publicidade Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.005.515/0001-24, que tem como objeto a prestação de serviços de agência de publicidade. Referida sociedade não atua no ramo do mercado de capitais ou financeiro, de modo que não tem qualquer relação com as demais empresas envolvidas com o Grupo da IBBRA Gestão, sendo apenas uma empresa na qual o Sr. Flávio diversifica seus investimentos. Esta empresa não será contratada pela IBBRA Gestão que, caso tenha intenção de realizar qualquer tipo de publicidade, contratará terceiros independentes e sem qualquer relação cruzada ou que possa ter um conflito implícito envolvido;

(iv) Multifiber Participações e Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.586.575/0001-48, que tem por objeto social a participação societária em empresas no Brasil e no exterior, e a compra, venda e aluguel de bens próprios. O Sr. Flávio Herbart Menezes Crosara possui participação indireta nesta sociedade, por meio da FHM Crosara Crozama Participações. Referida sociedade não atua no ramo do mercado de capitais ou financeiro, de modo que não tem qualquer relação com as demais empresas envolvidas com o Grupo da IBBRA Gestão, sendo apenas uma empresa na qual o Sr. Flávio diversifica seus investimentos.

Por fim, cabe salientar, e apenas para fins de cumprimento de exigências da CVM/ANBIMA, que o Sr. Flávio Herbart Menezes Crosara obteve, no passado, participação societária na Exytus Consultoria Auditoria e Contabilidade S S Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.373.645/0001-93, cuja participação foi alienada em 2016. O Sr. Flávio está em contato com os responsáveis para tomar as medidas cabíveis em razão do seu nome ainda estar no quadro societário.

A IBBRA Holding Ltda., empresa da qual o Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza é o único sócio, foi criada, única e exclusivamente, para fins de proteção patrimonial e sucessória. Neste contexto, não apresenta qualquer conflito de interesse com as atividades exercidas pela IBBRA Gestão, visto que a única relação comercial existente entre as empresas será a societária.

O Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza, por sua vez, detém ainda participação societária nas seguintes sociedades: (i) Lelus Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.389.179/0001-81, empresa incorporadora de serviços imobiliários, com o foco exclusivo de compra e venda de imóveis residenciais; e (ii) Bella Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.009.959/0001-08, empresa voltada para o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, que está em processo de baixa em andamento. De igual modo, as empresas cujo Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza possui participação não possuem atividades conflitantes com o objeto da IBBRA Gestão, em maior ou menor grau, e nem terão qualquer relação comercial para com esta.

Cedrão Participações Ltda., empresa da qual o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide é o único sócio, e que detém participação na IBBRA Participações Ltda. Empresa criada única e exclusivamente para fins de proteção patrimonial e sucessória, e que não possui qualquer outro investimento ou participação. A única relação existente entre a Cedrão Participações e a IBBRA Gestão é a relação societária, inexistindo qualquer outra relação comercial entre as empresas.

O Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, por sua vez, detém ainda participações societárias na: (i) Cedrão Serviços e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.265.512/0001-85, que tem como objeto a consultoria em gestão empresarial. Referida empresa não presta atividades regulada ou autorregulada, e existe exclusivamente para fins de emissão de notas para prestação dos serviços realizados pelo Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide para a IBBRA Gestão; e (ii) Quatro Oitavas Agro Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.743276/0001-03, que tem como objeto social a produção de café e, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, encontra-se não operacional. Quando do início da realização das suas atividades, se dedicará à agropecuária, inexistindo, em maior ou menor grau, qualquer tipo de relação, societária ou comercial, com a IBBRA Gestão e, portanto, sem qualquer conflito de interesse com as atividades da Gestora.

O Sr. Rogério Damásio Batista possui participação apenas na RDB Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.705.562/0001-06, cujo objeto social é a atividade de holding de instituição não financeira, e que foi criada, única e exclusivamente, para, oportunamente, deter participação na IBBRA Participações Ltda.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total de Investidores: 28 (vinte e oito) Carteira Administrada, todos como qualificados.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

27 (vinte e sete)

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

01 (uma)

iii. instituições financeiras

Não há.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Não há.

v. entidades fechadas de previdência complementar

Não há.

vi. regimes próprios de previdência social
Não há.
vii. seguradoras
Não há.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não há.
ix. clubes de investimento
Não há.
x. fundos de investimento
Não há.
xi. investidores não residentes
Não há.
xii. outros (especificar)
Não há.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Valor total: R\$120.544.606,58 (cento e vinte milhões quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e seis reais). Investidores Qualificados: R\$120.544.606,58 (cento e vinte milhões quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e seis reais). Carteira: R\$26.760.490,22 (vinte e seis milhões setecentos e sessenta mil quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Fundos: R\$ 93.784.116,36 (noventa e três milhões setecentos e oitenta e quatro mil cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos).
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
Não há.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1 R\$57.502.844,29 (cinquenta e sete milhões quinhentos e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). 2 R\$19.993.834,83 (dezenove milhões novecentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos). 3 R\$14.177.184,38 (quatorze milhões cento e setenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). 4 R\$9.201.536,81 (nove milhões duzentos e um mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos). 5 R\$7.211.285,73 (sete milhões duzentos e onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

- 6 R\$3.108.525,00 (três milhões cento e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais).
 7 R\$2.667.255,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
 8 R\$1.968.710,60 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil setecentos e dez reais e sessenta centavos).
 9 R\$612.107,00 (seiscentos e doze mil cento e sete reais).
 10 R\$518.139,39 (quinhentos e dezoito mil cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

-

i. pessoas naturais

R\$120.027.744,58 (cento e vinte milhões vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatros reais e cinquenta e oito centavos).

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

R\$516.862,00 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e dois reais).

iii. instituições financeiras

Não há.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Não há.

v. entidades fechadas de previdência complementar

Não há.

vi. regimes próprios de previdência social

Não há.

vii. seguradoras

Não há.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não há.

ix. clubes de investimento

Não há.

x. fundos de investimento

Não há.

xi. investidores não residentes

Não há.

xii. outros (especificar)

Não há.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações

R\$23.029.575,09 (vinte e três milhões vinte e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

R\$837.455,89
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
-
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$7.787.969,29
e. cotas de fundos de investimento em participações
-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$62.630,77
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$29.579.138,87
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$44.667.026,22
j. derivativos (valor de mercado)
-
k. outros valores mobiliários
R\$10.362,47
l. títulos públicos
R\$13.281.508,12
m. outros ativos
-
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não há.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A Empresa tem como única sócia a IBBRA Participações Ltda., detentora de 100% (cem por cento) do capital social.
A IBBRA Participações Ltda., por sua vez, tem como sócios e controladores finais: (i) o Sr. Flávio Herbart Menezes Crosara, detentor de 27% (vinte e sete por cento) do capital social da IBBRA Participações Ltda.; (ii) a IBBRA Holding Ltda., cujo único sócio e beneficiário final é o Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza, detentora de 56% (cinquenta e seis por cento) do capital social da IBBRA Participações Ltda.; (iii) Cedrão Participações Ltda., cujo único sócio e beneficiário final é o

Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, detentora de 10% (dez por cento) do capital social da IBBRA Participações Ltda.; e (iv) e o Sr. Rogério Damásio Batista, detentor de 7% (sete por cento) restante do capital social da IBBRA Participações Ltda.

A Ibra Participações Ltda. é sociedade controladora das seguintes empresas: (i) IBBRA Consultoria Financeira Ltda.; (ii) IBBRA Gestão; (iii) IBBRA Educacional Ltda.

b. controladas e coligadas

A IBBRA Gestão não possui empresas controladas e/ou coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A IBBRA Gestão não possui participações em outras sociedades.

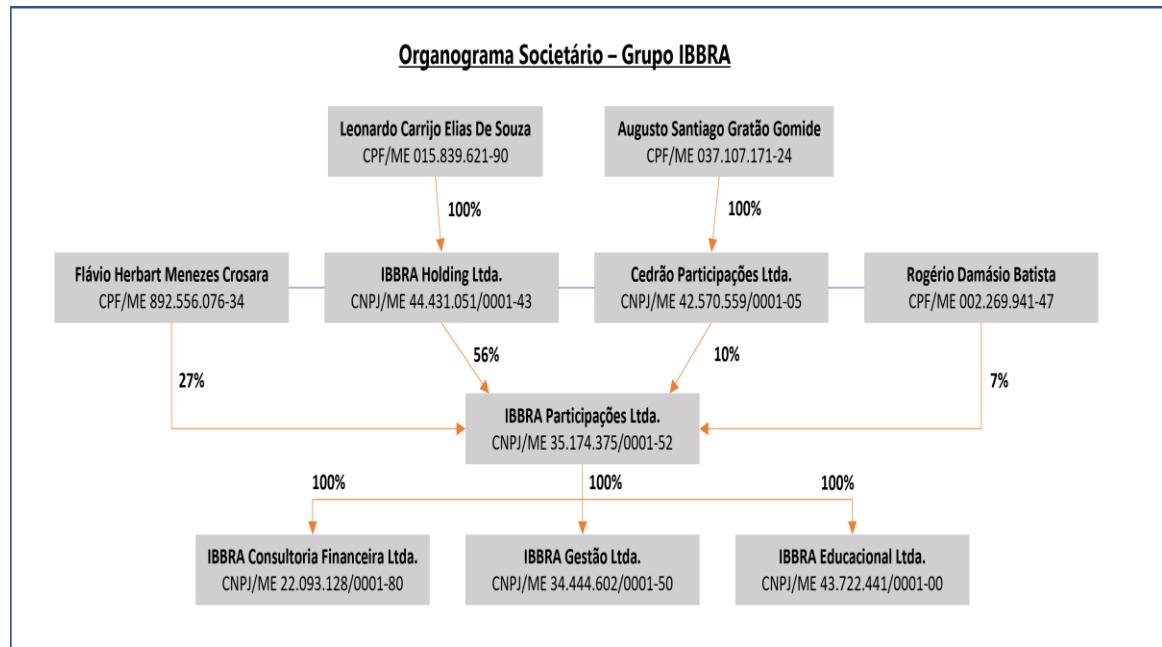
d. participações de sociedades do grupo na empresa

A IBBRA Gestão é controlada 100% pela IBBRA Participações Ltda.

e. sociedades sob controle comum

A IBBRA Participações Ltda., controladora da totalidade do capital social da IBBRA Gestão, também detém a totalidade do capital social da IBBRA Consultoria Financeira Ltda, IBBRA Educacional Ltda.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da IBBRA Gestão é exercida por 02 (dois) administradores, quais sejam: (i) Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide; e (ii) Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski.

A responsabilidade pelas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme exigência prevista no art. 4º, III, da Resolução CVM 21, é do Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide.

A responsabilidade pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos e pela política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, em conformidade com o previsto no art. 4º, IV e V da Resolução CVM 21 e Resolução CVM nº 50/2021, são de responsabilidade do Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski.

Os Administradores da IBBRA Gestão também são responsáveis pelas atividades ordinárias da Empresa.

A Empresa conta com 2 (dois) comitês, a saber:

(i) Comitê de Investimento: atribuição é tratar exclusivamente das estratégias e administração dos negócios da Empresa. Não obstante as deliberações discutidas neste comitê, o Diretor de Gestão possuirá total autonomia e independência na tomada de decisões de investimento pela IBBRA Gestão.

(ii) Comitê de *Compliance*: atribuição é deliberar a respeito das políticas internas, o impacto e cumprimento das legais, bem como regulamentações aplicáveis ou eventual descumprimento do Manual de *Compliance* e demais códigos da IBBRA Gestão. Em todo caso, a decisão final será sempre tomada, com total independência e autonomia, pelo Sr. Pedro Augusto Graciane Romanowski.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimento: Composto pelos representantes dos sócios pessoas físicas beneficiários finais da IBBRA Participações Ltda., Diretor de Gestão e o Diretor de *Compliance*, que se reúnem mensalmente. As decisões serão registradas em atas, que se encontram à disposição do público em geral na sede da Empresa.

Comitê de *Compliance*: Composto pelos representantes dos sócios pessoas físicas beneficiários finais da IBBRA Participações Ltda., e pelo Diretor de *Compliance* e Risco da IBBRA Gestão, que se reúnem semestralmente, e, de forma extraordinária, sempre que necessário. As decisões serão registradas em atas, que se encontram à disposição do público em geral na sede da Empresa.

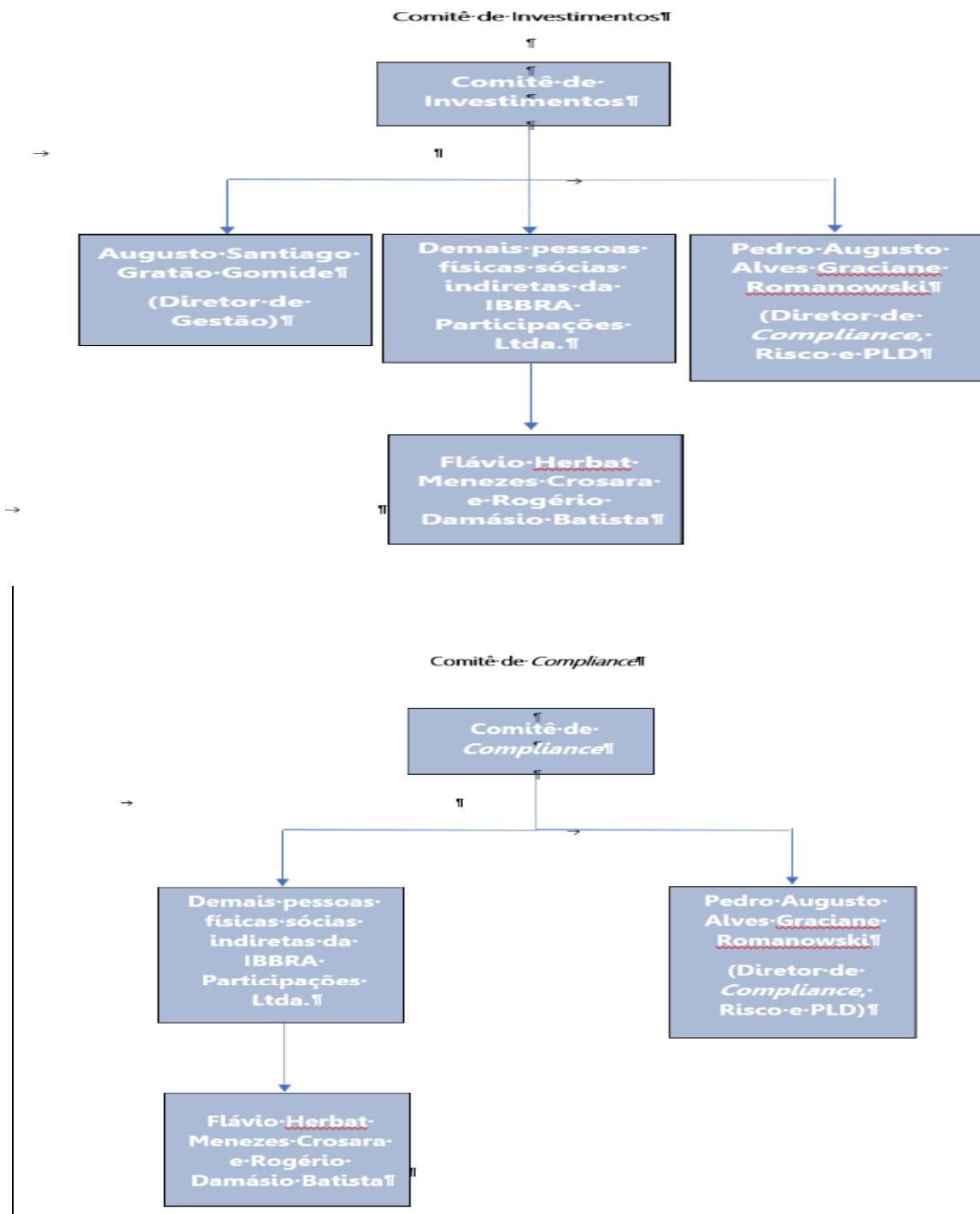
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

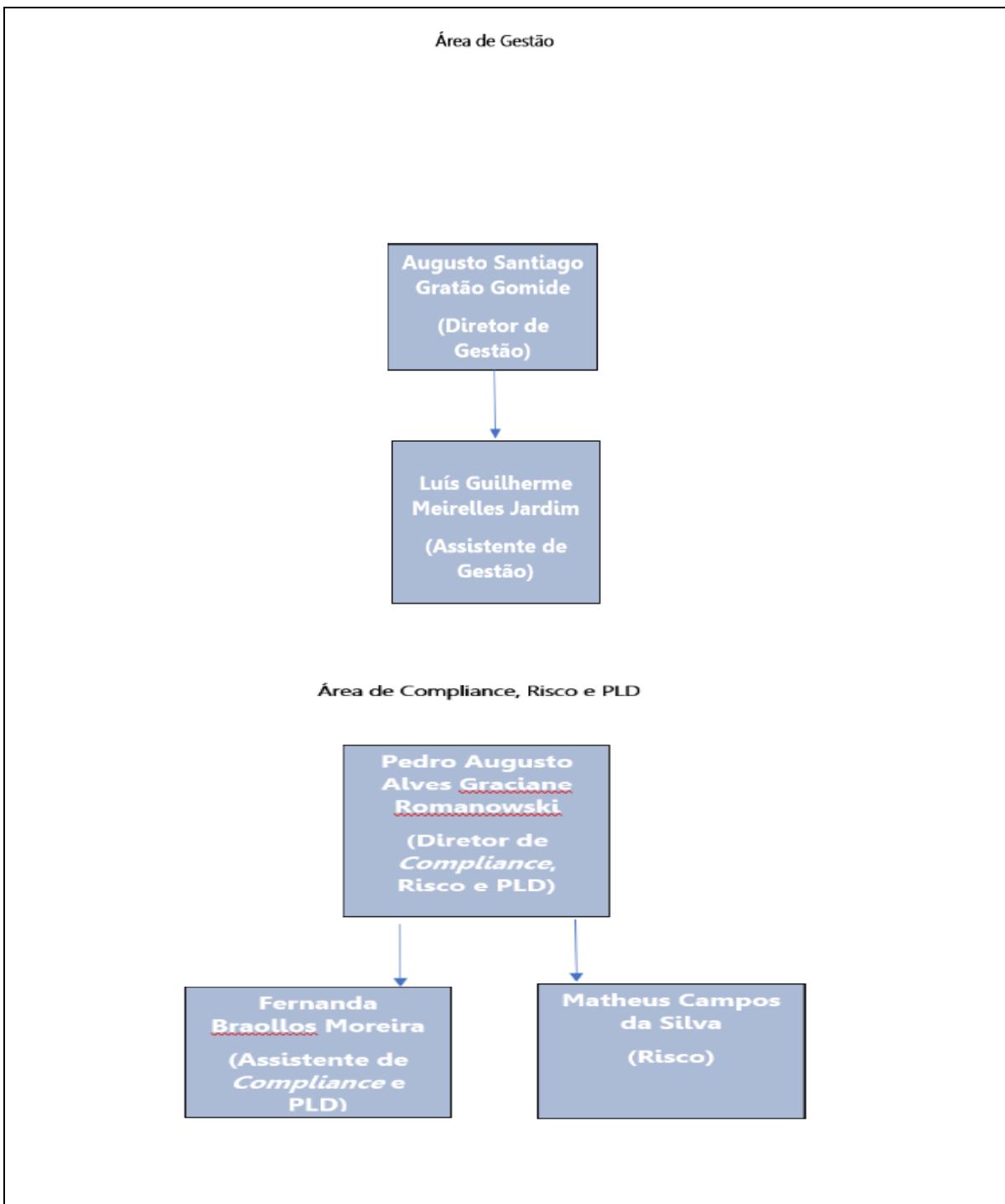
A IBBRA Gestão possui 02 (dois) administradores: (i) Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide; e (ii) Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski.

(i) Augusto Santiago Gratão Gomide: responsável pelas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários da IBBRA Gestão. O Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, nos termos do Contrato Social da Empresa, somente pode representar a IBBRA Gestão em conjunto com o Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski; e

(ii) Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski: responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da IBBRA Gestão e pela política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro. O Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, nos termos do Contrato Social da Empresa, somente pode representar a IBBRA Gestão em conjunto com o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.





8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. Nome	Augusto Santiago Gratão Gomide
b. Idade	29
c. Profissão	Administrador de Empresas.
d. CPF	037.107.171-24

	e. Cargo Ocupado	Diretor de Gestão responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários.	
	f. Data de posse	04/11/2020.	
	g. Prazo Mandato	Por tempo indeterminado.	
	h. Outros Cargos	O Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide é o responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da IBBRA Gestão, nos termos da Resolução CVM 21. O Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, nos termos do Contrato Social da Empresa, também é responsável por atos ordinários de administração, podendo representar a IBBRA Gestão, em conjunto com o Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski.	
	a. Nome	Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski.	
	b. Idade	29	
	c. Profissão	Advogado	
	d. CPF	037.966.371-67	
	e. Cargo	O Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski é responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da IBBRA Gestão, bem como pela política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.	
	f. Data de posse	04/11/2020.	
	g. Prazo Mandato	Prazo Indeterminado.	
	h. Outros Cargos	O Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski é responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da IBBRA Gestão, e pela política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro. O Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, nos termos do Contrato Social da Empresa, também é responsável por atos ordinários de administração,	

		podendo representar a IBBRA Gestão, em conjunto com o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide.	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:			
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;			
ii. aprovação em exame de certificação profissional			
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:			
nome da empresa			
cargo e funções inerentes ao cargo			
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram			
datas de entrada e saída do cargo			
O Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide é o administrador responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da IBBRA Gestão. O Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide contará com a ajuda do Sr. Luís Guilherme Meirelles Jardim.			
Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide:			
(i) <u>Cursos Concluídos:</u>			
Bacharelado – Engenharia Elétrica e Eletrônica - Universidade Federal de Goiás – 2010-2016			
Ohio University – Executive Program, Corporate Finance - 2018			
(ii) <u>Aprovação em exame de certificação profissional:</u>			
CGA – ANBIMA.			
Administrador de Carteiras – CVM – Ato Declaratório nº 17.759, de 18 de março de 2020.			
Consultor de Valores Mobiliários – CVM – Ato Declaratório nº 16.893			
CFP – PLANEJAR			
(iii) <u>Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:</u>			
Empresa: IBBRA Gestão.			
Cargo: Diretor de Gestão			
Período: Novembro/2021 – Hoje			
Atribuições: Empresa ainda em fase de obtenção dos registros para a operação. Elaboração e acompanhamento junto ao Compliance dos documentos regulatórios, acompanhamento do mercado e cenário macro, análise dos possíveis produtos investidos e elaboração de simulações de carteiras e			

cenários para entender o comportamento das estratégias em várias janelas temporais.

Empresa: IBBRA Consultoria Financeira Ltda.

Cargo: Diretor de Planejamento Patrimonial

Período: Abril/2020 – Dezembro/2021

Atribuições: Acompanhamento e gestão da equipe de planejamento patrimonial, orientando e definindo processos para que o planejamento patrimonial familiar fosse elaborado da forma mais adequada para as famílias, respeitando suas vontades, valores e restrições e acompanhando o processo de execução e o sucesso familiar na implementação do projeto.

Empresa: IBBRA Consultoria Financeira Ltda.

Cargo: Consultor/Planejador Financeiro – Consultor de Valores Mobiliários

Período: Fevereiro/2016 – Abril/2020

Atribuições: Captação de clientes pessoa física e jurídica. Elaboração de planejamento financeiro e acompanhamento de implementação para pessoa física. Análise de investimentos e acompanhamento de mercado. Relacionamento com clientes relacionado a consultoria de valores mobiliários para clientes de alta renda. Elaboração e implementação de fluxo de caixa, DREs e auxílio na elaboração de balanços patrimoniais de clientes pessoa jurídica. Treinamento e acompanhamento da equipe financeira dos clientes pessoa jurídica. Acompanhamento da carteira de clientes, elaboração e apresentação de resultados, acompanhamento do cliente quanto a execução da estratégia adotada na construção/estruturação patrimonial. Elaboração de manuais e processos internos, treinamento de novos colaboradores e estagiários. Gestão da equipe interna do escritório. Análise e recomendações de investimentos para clientes (após obtenção do registro junto a CVM).

Empresa: Legado Asset Gestão de Recursos Ltda.

Cargo: Assistente de Gestão de Recursos - Fundos

Período: Novembro/2019 – Novembro/2020

Atribuições: Auxiliar o diretor de gestão nos processos de gestão de recursos dos fundos de investimentos, análise de investimentos e de possíveis alterações no portfólio. Implementação das alocações e acompanhamento da execução. Ser o backup do diretor de gestão em sua ausência.

Empresa: Sonae Sierra Brasil – Shopping Passeio das Águas

Cargo: Trainee de Superintendência

Período: Outubro/2017 – Janeiro/2018

Atribuições: Relacionamento e negociações com os lojistas, apuração das vendas totais do shopping para cálculo de aluguel percentual. Auditoria de vendas. Suporte ao superintendente. Elaboração de relatórios gerenciais.

Empresa: IBBRA Consultoria Financeira Ltda.

Cargo: Estagiário – Consultor Financeiro

Período: Agosto/2015 – Janeiro/2016

Atribuições: Elaboração e implementação de fluxo de caixa, DREs e auxílio na elaboração de balanços patrimoniais de clientes pessoa jurídica. Treinamento e acompanhamento da equipe financeira dos clientes pessoa jurídica.

Empresa: Nestlé Brasil

Cargo: Estagiário de Manutenção

Período: Junho/2014 – Maio/2015

Atribuições: Programação das manutenções dos equipamentos da fábrica, suporte ao gerenciamento da equipe de manutenção, suporte aos projetos de infraestrutura da fábrica, acompanhamento das atividades gerenciais.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa

cargo e funções inerentes ao cargo

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

datas de entrada e saída do cargo

O Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski é o administrador responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da IBBRA Gestão, e pela política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro. O Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski contará com o apoio da Sra. Fernanda Braollos Moreira, para as atividades relacionadas ao *compliance* e PLD, e do Sr. Matheus Campos da Silva para as atividades relacionadas ao controle de risco.

Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski

(i) Cursos Concluídos:

Bacharelado em Direito - Uni-ANHANGUERA – Centro Universitário de Goiás – 2009-2014

Normas Anticorrupção, Antissuborno e Compliance Público - FGV

Compliance Legal, Ética e Análise do Perfil do Investidor - ANBIMA

Lei Geral de Proteção de Dados - Certiprof

Compliance Anticorrupção – LEC Academy

Compliance Financeiro – LEC Academy

Autorregulação – ANBIMA

11ª Conferência em Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – FEBRABAN.

Trilha Mentalidade Ética – ANBIMA.

Confidencialidade de Informações – Mackenzie.

(ii) Aprovação em exame de certificação profissional:

OAB/GO – 40.373

CPA/20 – ANBIMA

CPC-F – LEC Academy

LGPDF - Certiprof

(iii) Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

Empresa: IBBRA Gestão.

Cargo: Diretor de *Compliance* e Risco

Período: Novembro/2021 – Hoje

Atribuições: Elaboração de manuais de procedimentos; Desenvolvimento e teste de controles internos, Elaboração dos critérios e orientação para a execução da Due Diligence de Prestadores de Serviços, futuros clientes e colaboradores; Prover pareceres no processo de CDD/KYC, especialmente nos casos envolvendo práticas criminosas; Monitoramento de alterações regulatórias e implementação de ações para o seu cumprimento tempestivo e aderência às mesmas pelas áreas de negócio e funções; Análise e aprovação do recebimento e/ou oferecimento de Brindes e Hospitalidades; Desenvolvimento e monitoramento de indicadores de Corrupção e Suborno; Assegurar a manutenção adequada dos controles de pagamentos; Aconselhamento às áreas de negócio e demais áreas internas, quanto aos requerimentos regulatórios e de políticas internas; Treinamento de colaboradores; Responsável pela gestão dos controles internos e risco operacional; Elaboração de plano de testes anual a ser executado pela área como primeira linha de defesa; Condução de workshops com a gerência sênior para a avaliação dos diferentes riscos operacionais existentes, incluindo mas não se limitando aos riscos de segurança da informação, continuidade de negócios, riscos legais e de conformidade (regulatório, PLD/FT e anticorrupção); Monitoramento e verificação da segregação das áreas internas, e da não circulação de informações.

Empresa: IBBRA Consultoria Financeira Ltda.

Cargo: Diretor Jurídico

Período: julho/2020 – hoje.

Atribuições: Responsável pelo Departamento Jurídico de todo o grupo, lidando com questões em todas as áreas do Direito; Consultoria jurídica interna, em todas as matérias legais para todos os departamentos, alta direção e investidores, dentre outras, matérias cíveis, contratuais, de propriedade intelectual, sobre direitos autorais, direito internacional, societárias, tributárias; Total reestruturação do Departamento Jurídico, com o estabelecimento de metas claras, KYCs e APIs, com grande foco no cliente interno, buscando uma atuação estratégica voltada para proteção e viabilização dos negócios; Internalização de diferentes processos jurídicos que estavam sob a responsabilidade de escritórios externos, incluindo a elaboração de contratos complexos, com uma redução significativa nos custos totais com consultores externos; No Compliance participou da Implantação e gestão de todo o Programa de Compliance do grupo, com a revisão e atualização de políticas internas, realização de treinamentos com todos os colaboradores, voltados a confidencialidade de informações, PLD/FT, importância do Compliance, bem como, Canal de denúncia e Códigos de Conduta e ética; Responsável pelas atividades de gestão de riscos das empresas, incluindo a identificação, planejamento, mitigação e monitoramento, bem como, monitoramento da evolução do ambiente regulatório, análise de políticas e procedimentos, com enfoque nos riscos de Compliance, em especial o Regulatório e a prevenção a crimes financeiros, por meio das políticas de Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Prevenção ao Financiamento ao Terrorismo; Analisar se processos críticos das áreas de Suporte (backoffice) estão em conformidade com os requerimentos de PLD/FT; Comunicações ao COAF e envio de formulário de referência à CVM.

Empresa: HD Systems – Registro eletrônico de contratos.

Cargo: Advogado – Área: Contratos.

Período: julho/2020 a maio/2018.

Atribuições: Mapeamento de oportunidades públicas, realização de cotações para levantamento de estimativa de preços; Elaboração de Cadastro junto aos órgãos públicos nacionais; Elaboração de modelos de atestados de capacidade técnica para atendimento pleno de editais e orientação dos procedimentos aos clientes; Renovação de Certidões e toda documentação jurídico-fiscal da empresa necessária para participação em certames; Triagem e análise dos editais publicados; Elaboração de estudo analítico para composição de proposta técnica; Elaboração de questionamentos, recursos, contra-razões recursais e impugnações com embasamento jurídico (8.666/93; 10.520/02), análise e registro de contratos.

Empresa: Grupo Resort do Lado – Pit Bull Jeans Indústria e Comércio de Confecções

Cargo: Diretor Jurídico e Coordenador de Cobrança

Período: março/2016 a novembro/2017.

Atribuições: Respondendo diretamente ao Diretor Presidente, administrou o contencioso da empresa, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando iniciais, contestações e recursos, tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da

empresa. Responsável pela elaboração de todos os tipos de contratos firmados pela empresa e os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações, inclusive em contratos firmados com terceiros, franqueados, consumidores e fornecedores. Responsável pela orientação de todas as áreas da empresa em questões relacionadas a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estivessem dentro das normas e legalidade. Prestação de atendimento aos clientes, com a elaboração de formulários de atendimento, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses da empresa, avaliação e aprovação de campanhas de marketing. Coordenação dos escritórios de assessores jurídicos externos, contratando advogados em outras localidades, acompanhando e respondendo por todos os processos de ambas as empresas e dando toda a orientação necessária em cada caso, realizando audiências, e administrando o departamento de cobrança.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

currículo, contendo as seguintes informações:

cursos concluídos;

aprovação em exame de certificação profissional

principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa

cargo e funções inerentes ao cargo

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

datas de entrada e saída do cargo

O administrador responsável pelas atividades relacionadas à gestão de riscos da IBBRA Gestão é o Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, que é também o responsável pelo *Compliance* da Empresa. Os dados estão indicados no item 8.5, acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

currículo, contendo as seguintes informações:

cursos concluídos;

aprovação em exame de certificação profissional

principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa

cargo e funções inerentes ao cargo

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

datas de entrada e saída do cargo

A IBBRA Gestão não desenvolve atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de gestão de recursos da IBBRA Gestão é composta por 2 (dois) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades podem ser divididas em: determinação do perfil de risco do investidor, entendimento dos seus objetivos de retorno, construção da carteira observando os itens anteriores, bem como a análise de cenário, monitoramento e rebalanceamento e finalmente avaliação de performance da carteira. Todo esse processo é feito de forma contínua.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a tomada de decisão a IBBRA Gestão utilizará relatórios de pesquisa macro e micro de terceiros, tanto de bancos de investimentos como de consultorias especializadas. Reforçando o acima exposto, a IBBRA Gestão não contratará os serviços de consultoria da IBBRA Consultora Financeira Ltda., tendo em vista que esta empresa se destina, única e exclusivamente, para prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários para família e assessorá-las no planejamento financeiro familiar. Utilizará também sistemas de informação que disponibilizam dados e notícias do mercado em tempo real e jornais econômicos. Além disso, utiliza também base de dados e planilhas internas, com o objetivo de se realizar análise de crédito (balanços de companhias).

A IBBRA Gestão é uma gestora de recursos que pauta seus investimentos nos seguintes itens: (i) qualidade: obter retornos acima da média de mercado em produtos similares; (ii) foco no longo prazo: propiciar rentabilidade constante no longo prazo; (iii) gestão de risco: gerenciamento de riscos envolvidos nos investimentos; (iv) liquidez: oferecer os ativos liquidez de acordo com cada tipo de produto.

Para suas operações, a IBBRA Gestão utiliza as análises mais adequadas a cada tipo de produto, focando na seleção de ativo e timing adequado para a escolha dos investimentos mais oportunos no mercado.

As rotinas desenvolvidas consistem em:

- Entender qual a capacidade do investidor de correr riscos.
- Entender qual a tolerância (relacionada ao perfil psicológico do investidor) em relação ao risco.
- Avaliar qual a fase de vida em que o investidor se encontra: acumulação, preservação ou distribuição e os impactos que isso gera na alocação de ativos.
- Entender características específicas do investidor como horizonte de investimento, necessidade de liquidez e características tributárias.
- Selecionar ativos que equilibrem o retorno desejado com o risco esperado.
- Compor uma carteira diversificada apostando em várias classes de ativos.
- Avaliar constantemente se ocorreram alterações tanto nos mercados como nas condições do cliente informadas anteriormente e rebalancear a carteira para refletir estas mudanças.
- Verificar se o benchmark estabelecido foi atingido e como foi alcançado através de estudos de atribuição de performance.

Dois profissionais estão envolvidos na área de gestão. O responsável pela área é o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, cabendo a ele a gestão de carteiras de valores mobiliários da IBBRA Gestão, conforme o exigido pela Resolução CVM 21. A área de gestão deverá agir com prudência e exercer o devido cuidado durante todo o processo de administração das carteiras. O colaborador envolvido na área é responsável, ainda, por rever periodicamente as contas sob sua gestão, a fim de garantir que estas sejam investidas de forma consistente com as suas publicações e com as exigências de cada cliente. Além disso, a área de gestão deve alocar as oportunidades de investimento de uma forma que seja justa para todos os clientes.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de *Compliance* da IBBRA Gestão é composta por 02 (dois) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O objetivo dos controles e procedimentos internos adotados pela IBBRA Gestão é o de assegurar, no maior grau possível, o cumprimento das regras do Código de Conduta e dos normativos aplicáveis. Responsabilidades do Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski na qualidade de Diretor de *Compliance* e PLD: (i) monitorar e testar constantemente o Programa de *Compliance* da IBBRA Gestão, bem como manter registros e evidências destes testes; (ii) atualizar o Manual de *Compliance*, Código de Ética e Conduta, bem como demais políticas internas da IBBRA Gestão; (iii) disponibilizar, anualmente, cópia atualizada deste Manual de *Compliance* no website da IBBRA Gestão e a cada colaborador, assim como sempre que sejam feitas revisões; (iv) coordenar os procedimentos internos de treinamento e garantir que estejam de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis; (v) coordenar eventuais fiscalizações regulatórias; (vi) convocar e coordenar as reuniões do Comitê de *Compliance*; (vii) verificar e responder, sempre que questionado e de forma célere, às perguntas e dúvidas dos colaboradores que sejam relacionadas a *Compliance*; (viii) monitorar a aderência dos colaboradores ao Código de Ética e Conduta, Manual de *Compliance* e às políticas internas da IBBRA Gestão, assim como às leis e regulamentações aplicáveis. No caso de quaisquer ocorrências indevidas, reportar imediatamente à Diretoria Executiva e aos órgãos reguladores competentes, quando aplicável; (ix) arquivar as atas de reunião do Comitê de *Compliance* e as evidências de análises de *Compliance* que possam ser relevantes para futuras auditorias e fiscalizações regulatórias; (x) elaborar o Relatório Anual de *Compliance*, nos termos da Resolução CVM 21. Este relatório deverá ser apresentado à Diretoria Executiva anualmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano com as seguintes considerações relativas ao ano anterior: (a) conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações sobre eventuais deficiências encontradas, com o estabelecimento de cronogramas de resolução das deficiências, se este for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e/ou do diretor

responsável pela gestão de risco, a respeito das deficiências encontradas nas verificações e as medidas para mitigação ou cronograma específico a fim de solucioná-las.

Existe item específico que trata sobre “*Compliance e Enforcement*”, exigindo que os colaboradores da IBBRA Gestão mantenham os mais altos padrões de conduta e ética nos negócios. Espera-se sempre que os colaboradores atuem profissionalmente, de forma justa e com integridade e, principalmente, com bom senso. Os colaboradores devem se engajar em uma concorrência honesta. O Código de Ética e Conduta e o Manual de *Compliance* proíbem que os colaboradores, direta ou indiretamente, ofereçam ou deem qualquer coisa de valor a uma pessoa ou entidade a fim de obter, indevidamente, um benefício para a IBBRA Gestão ou para influenciar de maneira imprópria a conduta do destinatário; proíbe colaboradores de, direta ou indiretamente, solicitar ou receber qualquer coisa de valor de uma pessoa ou entidade, que irá ou está desejando realizar negócios com a IBBRA Gestão, de maneira a influenciar indevidamente a conduta da IBBRA Gestão ou de seus colaboradores; e exigir que os colaboradores observem, rigorosamente, todas as leis e regulamentos anticorrupção que podem ser aplicados à IBBRA Gestão quando da realização de negócios.

O Manual de *Compliance*, em estrito cumprimento ao exigido pela Resolução CVM 21 possui a descrição de diversas políticas internas cujo objetivo é o cumprimento das normas e melhores práticas no mercado. Destacam-se: (a) *Compliance e Enforcement*; (b) Política de Administração de Conflitos de Interesse; (c) Política de Confidencialidade: Sigilo e Conduta; (d) Política de Segurança da Informação e Testes Periódicos; (e) Política de Segregação das Atividades: “*Chinese Wall*”; (f) Política de Treinamento; (g) Política de Investimentos Pessoais; (h) Política de Seleção de Contrapartes e Soft Dollar; (i) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; e (j) Procedimento interno de reporte de violação à CVM.

É de responsabilidade de cada colaborador cumprir com as normas internas da IBBRA Gestão. Qualquer colaborador que tenha dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta e/ou Manual de *Compliance* deve contatar o Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, administrador responsável pelo *Compliance* da IBBRA Gestão.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestão realizada pela IBBRA Gestão será em carteiras administradas e fundos de investimentos. Nesse contexto, montaremos as estratégias de investimento com base no perfil (*suitability*) do cliente em questão.

Em relação aos sistemas, a IBBRA Gestão contará com o auxílio do software Broadcast+ para acompanhamento das notícias em tempo real assim como dos dados econômicos, podendo adicionar alertas para destacar qualquer menção a empresas ou fundos investidos.

A IBBRA Gestão possui Comitê de *Compliance* que fará uma reunião ordinária semestralmente e, de forma extraordinária, sempre que necessário, para deliberar a respeito das políticas internas, o impacto e cumprimento das leis, bem como as regulamentações aplicáveis ou eventual descumprimento do

Código de Ética e Conduta e Manual de *Compliance*, observando-se as leis e regulamentações aplicáveis.

As reuniões do Comitê de *Compliance* poderão ocorrer presencialmente, por telefone, ou outro meio de comunicação ao vivo, desde que estejam presentes o quórum mínimo composto pelo Diretor de *Compliance*, membro de apoio, e todos os membros da Diretoria Executiva.

As violações cometidas ao contrato social, ao Código de Ética e Conduta, ao Manual de *Compliance*, bem como a outras leis externas ou internas aplicáveis à IBBRA Gestão, podem resultar em medidas disciplinares, sanções, tais como: (i) carta de advertência, (ii) suspensão do colaborador e (iii) dispensa do colaborador.

A adesão às normas relacionadas ao Código de Ética e Conduta e Manual de *Compliance* da IBBRA Gestão é realizada pelos novos funcionários durante o processo de admissão, visando garantir o seu comprometimento às regras.

É também de responsabilidade de cada colaborador retratar qualquer violação, seja suspeita ou real, do Código de Ética e Conduta e/ou do Manual de *Compliance*.

O site da IBBRA Gestão também permite que os colaboradores e outros denunciem, de maneira sigilosa, possíveis violações ao Código de Ética e Conduta e ao Manual de *Compliance*. Sob nenhuma circunstância a comunicação de tais informações servirão de base para qualquer ação de retaliação tomadas contra quem denunciou o fato.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O profissional responsável na IBBRA Gestão pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos, e controles internos é o Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, membro da Diretoria responsável pela administração ordinária da Gestora.

A área de *Compliance* reporta-se diretamente ao Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, isso garante a independência do setor em relação à equipe de gestão, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle. O Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski atua com ampla e irrestrita autonomia e independência, sem subordinação a qualquer área ou pessoa. Além disso, a IBBRA Gestão adota o sistema de *Chinese Wall*, assegurando a segregação física da área de *Compliance*.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de gestão de risco da IBBRA Gestão é composta por 02 (dois) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de risco da IBBRA Gestão fica a cargo do administrador Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, responsável pelo monitoramento, execução e verificação do cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos, bem como informar imediatamente ao diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários casos de desenquadramento das carteiras e dos fundos, para que tome as providências necessárias para imediata regularização dos limites. O Sr.

Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski será assessorado pelo colaborador Sr. Matheus Campos da Silva. Os riscos identificados são avaliados junto à área de gestão.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski é responsável pela definição de limites de exposição da carteira, análises de correlações de ativos e estratégias para definição de limites de riscos por ativo, estratégia e consolidado da carteira. É o responsável pelo desenvolvimento dos sistemas de controles de riscos, monitoramento e avaliação de relatórios de riscos de mercado, liquidez, operacional, crédito e contraparte. Toda implementação de estratégia é feita e monitorada pela área de riscos para garantir o cumprimento dos parâmetros e limites definidos com a área de gestão.

Associado ao monitoramento de Risco de Mercado, a área também possui controle e parâmetros de exposição ao Risco de Crédito e de Contraparte, Risco de Liquidez, bem como monitoramento e controle de Risco Operacional.

Em relação aos sistemas, a análise e monitoramento de riscos é feito através do software Com Dinheiro onde será possível fazer análises individuais e coletivas de um ativo isolado ou a composição de uma carteira como um todo, podendo optar dentro do sistema a melhor ferramenta para analisar o risco específico que se desejar. Conseguimos fazer simulações definindo o percentual mínimo e máximo de alocação para cada ativo simulado e entender do ponto de vista de risco de mercado a melhor composição com base no histórico de cada ativo. Através do Com Dinheiro também conseguimos mensurar a correlação histórica entre os ativos para avaliação do quanto cada ativo individual agrupa para a real diversificação da carteira.

O Diretor de Risco é responsável também por desenvolver, aprimorar e implementar as metodologias e procedimentos utilizados pela IBBRA Gestão, a fim de garantir que os processos sejam aderentes a legislação vigente. É incumbência do Diretor de Risco solicitar aos colaboradores as adequações de procedimento e conduta cabíveis, bem como fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no manual de riscos.

A IBBRA Gestão possui “Manual de Gestão de Riscos”, responsável por pautar a dinâmica interna da gestora quanto ao assunto.

O referido manual identifica os riscos envolvidos, de modo também a qualificar cada risco de forma específica e assegurar a alocação eficiente dos recursos sob gestão.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco deve exercer as suas funções com independência e não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na IBBRA Gestão ou fora dela.

O Diretor de Gestão de Riscos possui ampla e total autonomia para monitorar e, se necessário, adequar os parâmetros alocação dos ativos para os parâmetros de risco adequado com o respectivo perfil dos investidores e/ou o fundo, conforme aplicável.

A área de risco reporta-se ao Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, membro da Diretoria responsável pela administração ordinária da Gestora.

O Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski atua com ampla e irrestrita autonomia e independência, sem subordinação a qualquer área ou pessoa.

Além disso, a IBBRA Gestão adota o sistema de *Chinese Wall*, assegurando a segregação física das áreas da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

A IBBRA Gestão não desenvolve atividades de tesouraria, de controle, processamento de ativos e de escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A IBBRA Gestão não atuará na distribuição de quotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A IBBRA Gestão cobrará taxa de gestão e taxa de performance dos clientes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

As relações estabelecidas junto a parceiros da IBBRA Gestão devem ser transparentes e isentas de qualquer favorecimento. A Empresa preza pela utilização de critérios legais, claros e objetivos na seleção e contratação de prestadores ou fornecedores de serviços, sendo certo que a IBBRA Gestão opta por prestadores de serviços reconhecidos pela excelência dos trabalhos no mercado em que atuam.

As contratações de prestadores de serviços, de forma direta ou indireta, auxiliam a Empresa na prestação dos seus serviços. Assim, o insucesso do serviço contratado pode danificar a reputação da IBBRA Gestão, e/ou causar violações em leis aplicáveis à matéria.

A contratação de prestadores de serviços, pelos motivos acima expostos devem ser realizados com cuidado e diligência. O escopo da devida diligência aplicável a um compromisso particular deve correlacionar com o escopo do trabalho, bem como com os tipos de serviços prestados pelo contratado. A Empresa tem a obrigação de procurar o melhor preço e execução para todas as negociações.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da IBBRA Gestão. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A IBBRA Gestão aceita a prática do Soft Dollar, única e exclusivamente, para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos, e que implique em benefícios diretos aos seus clientes, seja por redução de custo de operação ou acesso a melhores fontes de informações de mercado, relatórios, análises e conteúdo, bem como ferramentas que suportem a gestão.

Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos, preferencialmente, por documento escrito, e colocando os interesses dos clientes acima dos próprios interesses e sempre respeitando o inciso VI do Artigo 18 da Resolução CVM 21, que busca transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários.

Desta forma, cabe a IBBRA Gestão cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes, sempre divulgando aos clientes potenciais novos clientes e, ao mercado, os critérios e políticas adotados em relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas.

Todos os presentes que superem R\$150,00 (cento e cinquenta Reais) devem ser imediatamente comunicados e entregues ao Diretor de *Compliance* e Risco.

Nenhum Colaborador deve oferecer ou aceitar presentes, gratificações, itens de valor ou benefícios que possam gerar conflito de interesses com os negócios da IBBRA Gestão, principalmente no relacionamento com clientes, fornecedores ou prestadores de serviço. O recebimento de qualquer benefício ou gratificação de cliente, prestador de serviço ou de terceiros deve ser comunicado ao Diretor de *Compliance* e Risco para aprovação. A IBBRA Gestão apenas permite a prática de soft dollar dentro dos limites definidos pelo Manual de *Compliance*, e de modo que as carteiras administradas não incorram em despesas para terceiros além daquelas normalmente e razoavelmente geradas pelas operações diárias nos mercados em que atua. As exceções se aplicam de acordo com a

legislação vigente de cada localidade onde será efetuada a transação. Tal política está detalhada no Manual de *Compliance*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A IBBRA Gestão adota políticas e procedimentos destinados a garantir a continuidade de seus negócios em caso de uma emergência humana ou natural. Os objetivos dessas políticas e procedimentos incluem a proteção dos registros e informações de clientes, restabelecendo as operações comerciais normais no mais curto período.

Todos os arquivos armazenados nos computadores utilizados pelos colaboradores da IBBRA Gestão são objeto de backup periódico. Este backup é feito em disco rígido (HD) e ao menos uma cópia é mantida fora do ambiente da IBBRA Gestão, conforme Política de Contingência disponível no seu website. Além disso, a IBBRA Gestão possui também um servidor de firewall para controlar o tráfego de informação digital e que também cuida da VPN, que permite o acesso seguro dos usuários de locais remotos.

Ainda, a IBBRA Gestão contrata os serviços de armazenamento em nuvem da Amazon Web Services, de modo que existe uma redundância de armazenamento das informações da Empresa para além do ambiente físico, permitindo, ainda, que todos os colaboradores da IBBRA Gestão possam acessar os arquivos em nuvem, sempre mediante acesso restrito a depender das respectivas funções.

Maiores detalhes estão descritos na Política de Contingência da IBBRA Gestão.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

São assumidas duas formas distintas, porém intimamente relacionadas: risco de liquidez de ativos ou de mercado (tempo de zeragem de posição) e risco de liquidez de funding ou de fluxo de caixa (disponibilidade de caixa para obrigações com o passivo da carteira).

Abrangência: As diretrizes abrangem todos os fundos, com comprometimento à adequação às especificidades de cada fundo, sendo certo que a IBBRA Gestão terá o seu foco nos fundos multimercados exclusivos.

Comprometimento: A instituição está comprometida em garantir que todos os limites e políticas sejam conhecidos, compreendidos e respeitados.

Equidade: O critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão é, sempre, o tratamento equitativo dos cotistas.

Frequência: Os controles são realizados nas modalidades: Online, prévios e pós-execução. Os controles pós-execução têm, como frequência mínima, a periodicidade de divulgação das cotas.

Gerenciamento de Riscos: A instituição possui um processo formalizado de gerenciamento de Riscos. Para tal, a metodologia encontra-se determinada em manual e todos os controles são registrados em modelos padrão e arquivados.

Segregação de Funções: A área responsável pelo gerenciamento de risco possui autonomia e poder decisório. Seus membros são independentes à gestão, realizando atividades segregadas.

Objetividade: As informações e/ou fontes de dados utilizados nos processos de risco são, preferencialmente, obtidas de fontes externas independentes.

Consistência: Em todos os fundos sob gestão da IBBRA Gestão serão executados os controles. As metodologias de precificação e risco são confiáveis e passíveis de verificação.

Controles Internos: No início do dia, as carteiras enviadas pelo administrador dos fundos serão conferidas. Nesse processo as informações constantes nas carteiras serão validadas. O processo consiste em analisar a carteira do dia anterior (D-1) e se somar a ela as movimentações efetuadas, atualizações de preços e eventos.

São ainda testados os valores dos ativos, a ocorrência de eventos/provisões, a incidência de despesas e custos. Com isso conseguimos eliminar quaisquer possibilidades de utilização de dados errados pela gestão e garantir o controle para gestão do risco de liquidez das carteiras dos fundos que serão geridos pela IBBRA Gestão.

As saídas do fluxo de caixa de um fundo de investimentos podem ser compostas pelos pagamentos de encargos, tais como: despesas de corretagem, custódia, auditoria, taxa de administração e performance, bem como resgate de cotas, compra de ativos e ajustes diários. As entradas financeiras estão relacionadas a aplicações de cotistas, venda de ativos da própria carteira, proventos e ajustes diários.

No caso dos fundos de investimentos, efetuamos diariamente, em conjunto com a administradora, a zeragem da conta corrente do fundo, aplicando este valor em fundos de curto prazo que buscam rentabilidade próxima ao CDI.

Assim, para manter o fluxo de caixa de um fundo líquido e adequado aos prazos de aplicação e resgates estabelecidos, é necessário planejamento e controle rígido do caixa disponível. Além disso,

o gestor, conjuntamente como setor de Gestão de Riscos, deve acompanhar o risco de liquidez de mercado para os ativos que compõem os fundos e carteiras geridos.

A IBBRA Gestão mensura o risco de liquidez de mercado através do número de dias para liquidar certa posição (calculado pelo tamanho da posição em um determinado ativo em relação ao volume médio diário negociado deste ativo), bem como o *Bid/Ask spread* e índice de negociabilidade dos ativos.

Estas métricas permitem mensurar e acompanhar os riscos envolvidos em cada posição da carteira, sempre adequando as características de prazo de cotização e resgate de fundos e carteiras geridos. Desta forma, a IBBRA Gestão tem como política de liquidez de carteira que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos ativos do fundo tenham liquidez dentro do período de cotização de resgates.

Caso este limite seja ultrapassado, é solicitado ao gestor a adequação de carteira. Assim, em situações especiais de iliquidez das carteiras dos fundos, é emitido um alerta ao gestor responsável indicando quais ativos estão afetando em maior grau a liquidez da carteira para que este avalie a melhor forma de adequação. Todos os processos e formas de acompanhamento de risco de liquidez estão refletidos no Manual Interno da IBBRA Gestão.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A IBBRA Gestão não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.ibbragestao.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a IBBRA Gestão figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da Empresa.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a IBBRA Gestão tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

O Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, Diretor de Gestão, responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários da Gestora, declara e atesta ao público que: (i) não existe sob ele acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (vi) não tem contra si títulos levados a protesto.

Goiânia - GO, 30 de janeiro de 2023.

Augusto Santiago Gratão Gomide

Goiânia/GO, 30 de janeiro de 2023.

AUGUSTO SANTIAGO GRATÃO GOMIDE
RG nº 7496202, DGPC - GO
CPF/ME nº 037.107.171-24
Diretor de Gestão

PEDRO AUGUSTO ALVES GRACIANE ROMANOWSKI
RG: 4986155, DGPC - GO
CPF/ME: 037.966.371-67
Diretor de Compliance e Risco